



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2020
Prazo do edital: 11/09/2020
Prazo de citação/intimação: 02/10/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5005426-88.2020.8.21.0019/RS

AUTOR: GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TERMICO LTDA

Local: Novo Hamburgo

Data: 28/07/2020

EDITAL Nº 10003010621

EDITAL DE ART. 52, § 1º DA LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005. CARTÓRIO: VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS. **COMARCA:** NOVO HAMBURGO/RS. **NATUREZA:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PROCESSO:** 5005426-88.2020.8.21.0019.

Prazo do Edital: 30 (TRINTA) DIAS.

AUTORA: GREFORTEC FORNOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO TÉRMICO LTDA (CNPJS 94.089.455/0001-79, 94.089.455/0005-00 E 94.089.455/0007-64). **OBJETO DO EDITAL:** FICAM INTIMADOS OS CREDITORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO OS DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A AUTORA AJUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTECEDIDO DE TUTELA CAUTELAR PARA MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NARROU, EM SÍNTESE QUE A EMPRESA FOI CONSTITUÍDA NO ANO 1991, SENDO QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA ESTABELECIDADA EM SÃO LEOPOLDO/RS, PORTÃO/RS E INDAIATUBA/SP. SUSCITOU A INSTABILIDADE ECONÔMICA AGRAVADA PELA CRISE POLÍTICA INICIADA EM 2014 E, MAS RECENTEMENTE, AS RESTRIÇÕES COMERCIAIS E DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS IMPOSTAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 QUE VEM TRAZENDO PREJUÍZO IRREPARÁVEIS. SALIENTOU TER REALIZADO INVESTIMENTOS SIGNIFICATIVOS EM SUA ESTRUTURA PARA EXPANSÃO DOS NEGÓCIOS E AMPLIAÇÃO NO MERCADO DE ATUAÇÃO, FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E APORTAR DE CAPITAL. NÃO OBSTANTE O ATUAL CENÁRIO, A AUTORA TEM BUSCADO A REESTRUTURAÇÃO DE SUA ATIVIDADES MEDIANTE READEQUAÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE DE MARGENS, MAS A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS DEPENDE DO ÊXITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DIANTE DO AMBIENTE PROPÍCIO DE NEGOCIAÇÃO. APÓS A APRESENTAÇÃO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 14/07/2020, FIXANDO A DATA DE 21/05/2020 PARA SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A SOCIEDADE SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, MANTENDO-SE COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIRED, OAB/RS 62.046, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, N. 90, SALA 301, EM NOVO HAMBURGO/RS, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102, E-MAIL: **GREFORTEC@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR** SITE **WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR** FOI AUTORIZADO QUE AS COMUNICAÇÕES DO ART. 22, I 'A', DA LRF SEJAM ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO, BEM COMO AUTORIZADO QUE AS MENSAGENS DOS CREDITORES, ESPECIALMENTE AS DECLARAÇÕES/DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITO SEJAM REALIZADAS ELETRÔNICAMENTE, AS QUAIS PODERÃO SER

5005426-88.2020.8.21.0019

10003010621.V2



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2020
Prazo do edital: 11/09/2020
Prazo de citação/intimação: 02/10/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

ENCAMINHADAS NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELO LINK <http://administradorajudicial.adv.br/divergencias-e-habilitacoes/> FOI DETERMINADA A ABERTURA DE INCIDENTES PROCESSUAIS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA E RELATÓRIOS DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS PARA POSSIBILITAR O CONTRO JUDICIAL DA ESSENCIALIDADE DOS BENS. FOI AUTORIZADA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA OU REMOTA DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA ENQUANTO NÃO PERMITIDA A REUNIÃO DE PESSOAS OU PELA DIFICULDADE DE DESLOCAMENTO PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PELA PANDEMIA DE COVID-19. TAMBÉM FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL DE CREDORES, MEDIANTE USO DE PLATAFORMA QUE PERMITA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NAS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO DE MODO EQUIVALENTE AO PRESENCIAL. PODERÁ SER REALIZADA MEDIAÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS E NAS HIPÓTESES DA RECOMENDAÇÃO 58 DO CNJ MEDIANTE REQUERIMENTO DA DEVEDORA, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL OU EXAME DE CONVENIÊNCIA PELO JUÍZO. FOI AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PREVISTOS EM LEI SEM A NECESSIDADE DE CONCLUSÃO ESPECÍFICA PARA AUTORIZAÇÃO. FOI AUTORIZADO O PARCELAMENTO DAS CUSTAS EM 10 VEZES. FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA. FOI DEFERIDA A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS ATIVIDADES, INCLUSIVE PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, MANTIDA EXIGÊNCIA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A RECUPERANDA (ART. 6º LRF), PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, SALVO AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1, 2 E 7 DO ART. 6, DA LRF, EXCETUADAS AS RELATIVAS AOS CRÉDITOS DOS §§ 3, 4 E 5 DO ART. 49 QUE PARA EXCLUSÃO DEPENDEM DE PROVA DA REGULARIDADE E TÍPICIDADE DOS CONTRATOS, SENDO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO A DECLARAÇÃO OU NÃO DA ESSENCIALIDADE DE BENS DA DEVEDORA, MANTIDA A PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PRAZO ANTES REFERIDO, QUE FLUIRÁ EM DIAS CORRIDOS. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS CORRIDOS DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO. FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS LAVRADOS CONTRA A AUTORA DOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVADO O DIREITO CONTRA OS COOBIGADOS. FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO MP E A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS DE PRAXE. POR FIM, INFORMA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM SUA ÍNTEGRA NO SITE **WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR** E NO APLICATIVO **SENTINELA ADM JUDICIAL**, DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS.

CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2020
Prazo do edital: 11/09/2020
Prazo de citação/intimação: 02/10/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

ADEMAR TENROLLER (895.853.210-68), R\$1.278,78; ADEMIR TADEU GONÇALVES JUNIOR (011.055.510-400, R\$5.495,04; ADRIANO JOÃO MONTEIRO (594.901.440-53), R\$5.275,89; ALAN DE OLIVEIRA FREITAS (007.651.760-84), R\$1.243,43; ALISSON JEAN JUNGES (873.911.980-72), R\$1.456,84; ANDERSON SOUZA DA SILVA (023.875.970-95), R\$741,27; BRENO ALVES DA SILVA (045.545.590-25), R\$1.421,20; CARLA REGINA VAZ (673.085.200-30), R\$1.491,48; CARLOS HENRIQUE LINCK (820.328.740-91), R\$707,82; CARLOS RAFAEL MICHEL (014.338.850-93), R\$683,06; CARLOS SOUZA JUNIOR ADVOCACIA (12.751.047/0001-49), R\$85.000,00; CINTIA SAMPAIO DE MENDONÇA DE SO (555.606.440-72), R\$976,15; CLARISSE TERESINHA DE CARVALHO (025.976.490-67), R\$724,24; CLAUDINEI DE ARAUJO (025.931.390-48), R\$689,06; CLEITON DA SILVA MARTINS (019.665.850-04), R\$781,17; DEBORA CRISTIANE DUARTE (003.962.930-93), R\$1.229,13; DEBORA DOS SANTOS (029.427.460-09), R\$899,34; DOUGLAS JOSE EMANUELI (014.257.890-80), R\$548,51; DOUGLAS MATOS WAZLAWICK (020.907.760-30), R\$242,35; EDILAINE CRISTINA DA ROSA (001.796.110-62), R\$548,51; EDSON LUIZ DE BORTOLI CAMEJO (299.143.450-34), R\$4.845,11; ELCI JOSE DALBERTO (393.834.230-72), R\$782,12; ELISA EVA NAGILDO DA SILVA (045.542.440-32), R\$690,35; ENI SILVEIRA (473.964.660-910, R\$4.938,33; ERI HERMES (821.112.510-20), R\$544,11; FABIANA AQUINO LINS (267.517.798-95), R\$282,87; FABIANO NASCIMENTO ANTUNES, (761.421.910-49), R\$4.008,92; FABIO PERONI (813.183.670-34), R\$423,96; FELIPE ALISSON CARBONI (013.352.440-00), R\$963,65; FELIPE DE QUADRO CORREA (037.487.520-08), R\$5.156,78; FILIPE DE OLIVEIRA BRITTO (008.014.850-61), R\$1.321,41; FLAVIO EDGAR MARTINS (480.095.710-91), R\$11.291,60; GERCI DOS SANTOS SOARES (313.385.260-49), R\$4.302,95; JAIR DA SILVA (575.585.310-04), R\$688,63; JAIR HIDEAKI ABE (495.985.200-30), R\$1.995,39; JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA (459.607.800-97), R\$2.982,96; JOAO BATISTA TRESCASTRO GARCIA (706.527.240-00), R\$1.224,77; JOICE LUCIANO BLOS (016.317.370-23), R\$827,66; JONATAN DE OLIVEIRA DOS PASSOS (012.010.460-17), R\$123,72; JOSE IVANTOIR DE OLIVEIRA (742.909.910-68), R\$582,47; LEANDRO VARGAS DE BORBA (001.174.920-27), R\$2.137,09; LEONARDO DOS SANTOS (020.517.970-30), R\$1.019,03; LEONARDO FERRI DA ROCHA (034.680.530-96), R\$798,03; LEONARDO GRANADO MARTINS (367.677.478-74), R\$405,20; LUIZ ALEXANDRE BAUM (744.277.500-44), R\$10.498,07; MARCELA RIBEIRO E SILVA FERREI (828.274.350-04), R\$1.165,18; MARCELO CRISTIANO GAIARDO (012.432.960-89), R\$1.334,02; MARCELO FABIANO LOPES (695.362.010-20), R\$741,35; MARCOS WILLIAM RIBEIRO DA LUZ (037.380.470-93), R\$739,58; MARILDA PERES (014.036.578-82), R\$238,61; MARISA SCHMIDT DE OLIVEIRA (472.588.960-15), R\$1.772,69; MARTINHO SOARES FERREIRA (023.358.760-82), R\$4.105,38; MAXIMILIANO DIAS (768.160.010-87), R\$958,44; MIGUELINA MARQUES (825.692.660-00), R\$847,92; NARA REGINA AZEVEDO RIETH (746.532.960-49), R\$1.628,13; PAMELA APARECIDA MOREIRA (030.242.230-70), R\$2.626,19; PAULO EDUARDO EIDT (575.895.850-68), R\$838,02; PAULO RICARDO A DE OLIVEIRA, 006.756.460-73, R\$1.192,73; PAULO ROGERIO TEIXEIRA (386.003.488-03), R\$543,46; PAULO S RODRIGUES DA SILVA (358.427.680-20), R\$883,57; RAFAEL BORGES FREITAS (011.976.090-83), R\$674,32; RAYANA POETEVIN NUNES (042.580.540-97), R\$2.060,51; ROBERTH AVILA CAVALHEIRO (094.702.329-17), R\$583,23; RONALDO DE OLIVEIRA (499.184.860-15), R\$576,77; RONILDO FARIAS MATIOLA (954.558.840-34), R\$1.458,28; RUBENS COSTA TIMOTEO (368.312.758-93), R\$565,20; RUDIMAR GRAHL (478.075.040-72), R\$242,35; SEBASTIÃO DA FONSECA (261.724.370-20), R\$733,26; SUELEN DE ABREU RAMOS

5005426-88.2020.8.21.0019

10003010621.V2



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2020
Prazo do edital: 11/09/2020
Prazo de citação/intimação: 02/10/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

(018.429.570-07), R\$576,78; VINÍCIUS NUNES NAGILDO (032.462.630-43), R\$882,73; VITOR GOMES DA SILVA FROSILIO (296.546.428-08), R\$13.848,69. **TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – CLASSE I: R\$216.085,73.**

CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMO DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

ACOTUBO IND E COM LTDA (43.919.968/0005-52), R\$2.573,31; ACZ INOX COMERCIAL LTDA (69.184.778/0003-66), R\$3.372,60; ALFA TRANSP ESPECIAIS LTDA (82.110.818/0008-06), R\$3.230,00; ALFA TRANSPORTES EIRELI (82.110.818/0003-93), R\$1.171,61; ANTONIO GREMES PEREIRA (276.295.119-49), R\$1.818.021,51; ANTONIO GREMES PEREIRA (276.295.119-49), R\$81.193,60; BANCO DO BRASIL (00.000.000/0001-91), R\$2.272.560,41; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04), R\$795.573,27; BANCO ITAÚ (60.701.190/0001-04), USD121.329,70; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), R\$149.775,98; BANCO SANTANDER (90.400.888/0001-42), USD 88.074,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R\$1.496.712,31; COFERCAN COML DE FERROS CANOENSE (87.361.747/0001-53), R\$8.229,29; DURFERRIT DO BRASIL QUIMICA LTDA (06.121.324/0001-64), R\$2.102,27; EUCHNER COM.DE COMP.ELET.LTD (01.164.361/0001-36), R\$5.427,84; EUROTHERM LTDA (87.991.113/0002-65), R\$15.863,59; IFM ELECTRONIC LTDA (02.263.430/0001-21), R\$8.072,40; INOX TECH COM DE ACOS INOX LTDA (49.934.250/0013-21), R\$38.926,99; INOX TECH COM DE ACOS INOXIDAVEI (49.934.250/0007-83), R\$18.738,88; MARILDA PERES (014.036.578-82), R\$48.716,16; METALURGICA FRANKE LTDA (00.864.040/0001-81), R\$30.830,14; METALURGICA SCAI DO SUL LTDA (87.955.035/0001-62), R\$60.290,12; NOVA SMAR S/A (29.321.094/0001-82), R\$121.494,36; OBERON PROJETOS E INST IND LTA (07.925.691/0001-83), R\$8.299,25; QUAKER HOUGHTON BRASIL LTDA (00.999.042/0007-73), R\$8.521,10; RGE SUL DISTR DE ENERGIA SA (02.016.440/0001-62), R\$147.296,51; RITTAL SIST.ELETROMEC.LTDA (01.295.548/0001-79), R\$6.446,97; RODEX EQUIPTS INDUSTRIAIS EIRELI (93.085.777/0001-87), R\$18.519,66; SIDERSUL PRODS SIDERURGICOS LTDA (88.006.960/0001-00), R\$29.118,04; VOTENER VOTORANTIM COML DE ENERG (03.984.862/0001-94), R\$67.527,63. **TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III: R\$ 7.268.605,80 E USD121.329,70.**

CREDORES DA CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP. RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA, NOS TERMO DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

FILTRASUL COM. DE FILTROS E ACS. (04.926.431/0001-34), R\$5.055,92; PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA (05.430.646/0001-22), R\$2.656,68; RANCHO BAZIKO LTDA (15.770.529/0001-61), R\$5.493,31; STAHL SIL COM E REP LTDA (10.882.783/0001-38), R\$28.537,98; UMICONTROL UMID CONTR IND COM LT (01.357.677/0001-44), R\$8.432,00; VEDAMASTER SOL.VEDAPAC LTD (17.663.740/0001-00), R\$1.580,00. **TOTAL DOS CRÉDITOS ME/EPP – CLASSE IV: R\$51.755,88.** NOVO HAMBURGO/RS, 28 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: RAFAEL LINDEMAYER SPAT. JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.



Disponibilizado no D.E.: 29/07/2020
Prazo do edital: 11/09/2020
Prazo de citação/intimação: 02/10/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 28/7/2020, às 12:54:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10003010621v2** e o código CRC **051514c8**.

5005426-88.2020.8.21.0019

10003010621.V2